



ATO DO PRESIDENTE Nº 570, DE 2003

Determina a realização de Junta Médica Oficial para servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII do § 1º do art. 42 do Regimento Interno, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 160 da Lei nº 8.112/90, e considerando o contido no Processo nº 001.01315/2001 e o Memorando nº 019/2003 - CPSPAD,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a realização junta médica oficial para analisar as condições de saúde do servidor ALEXANDRE LOPES FERNANDES, ocupante do cargo Técnico Legislativo, matrícula nº 12.510-60, de acordo com as necessidades especificadas no processo supramencionado.

Art. 2º **SUSPENDER** a contagem dos prazos para encerramento dos trabalhos referentes ao processo em epígrafe a partir da publicação deste ato até a data de recebimento do laudo da junta médica pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2003.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente